

LEI N.º 5.652, DE 27 DE OUTUBRO DE 1959

Autoriza a colocação do busto do Padre Luís Del Carratore, na Rua Nossa Senhora do Monte Virgem, e dá outras providências.

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 1959, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica autorizada a colocação do busto do Padre Luís Del Carratore, oferecendo à Cidade de São Paulo mediante subscrição pública, na Rua Nossa Senhora do Monte Virgem, 3.º subdistrito - Penha de França - no local assinalado nas plantas anexas, que subscritas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de outubro de 1959, 406.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Otto Cyrillo Lehmann** — O Secretário de Finanças, **José Soares de Souza** — O Secretário de Obras, **Alberto de Zagottis**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 27 de outubro de 1959. — O Diretor, **Hedair Labre França**.